



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Nº 2024

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	9
Extrato de Convênios .....	9
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Legislativos</b> .....	11
Outros atos de processo legislativo .....	11

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

Concorrência nº 01/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados na Concorrência nº 01/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sendo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contínuos, multidisciplinares, de natureza predominantemente intelectual, para orientações e instruções aos agentes públicos de forma preventiva e consultiva, nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade finanças e tesouraria para a gestão pública municipal, por 12 meses, prorrogáveis até o limite decenal, no valor total de R\$150.000,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

Prefeitura Municipal de Bariri

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021  
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2021 - **ENFERMEIRO PADRÃO**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **EFETIVO**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

**JISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA CAMARGO** (07ª classificada) - RG.: XX.003.XXX-X

Bariri, 09 de dezembro de 2025.

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

**Outros Atos****RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2025**

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 04/2025 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CANDIDATO	DN	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------	----	--------------	-----------

1.	Aline Kamila Alves da Silva	22/11/1997	213	96
2.	Bruna Nunes dos Santos	17/07/2000	15	96
3.	Claudia Gabriel Rodrigues	22/06/2006	148	96
4.	Helóisa Ventura Paixão	20/11/2005	126	92
5.	Bárbara Monique Ramos da Silva	30/05/2006	182	92
6.	Olivia Alves de Paiva Lucio	16/07/1972	157	88
7.	Juliana Priscila Burato Vilela Bueno	29/01/1996	175	88
8.	Jaqueline Vitória Lopes	20/01/1998	131	88
9.	Larissa Gabriela Martins	26/01/2001	183	88
10.	Giovana Trento Viccari	26/03/1986	127	84
11.	Maria Clara Giacomini	16/12/1998	46	84
12.	Iara Bianca Correia Pereira	21/08/2004	165	84
13.	Gabriella Pultrini Scachetti	25/04/2005	146	84
14.	Simone Leone Migliora	28/11/1978	57	80
15.	Sílvia Helena Cardoso Garcia	17/12/1982	18	80
16.	Aline Fernanda Paleari Martinello Brotti	07/12/1989	195	80
17.	Naiádine dos Santos Budin	06/03/1997	44	80
18.	Vitória Maria Domingues Moço	15/05/2002	60	80
19.	Taila Rodrigues Pereira	14/12/2006	45	80
20.	Sandra Cristina dos Santos de Pauli	13/05/1975	107	76
21.	Érica Aparecida Rosa	18/10/1982	215	76
22.	Ana Paula Hernandes da Nobrega	01/08/1984	67	76
23.	Vitória Romanini Patrocinio	14/05/2002	155	76
24.	Sarah Nathalia Navarro	27/07/2005	208	76
25.	Ana Clara Michelassi	09/02/2007	209	76
26.	Eliana Cristina Vecchi Fuzinelli	04/03/1979	86	72
27.	Cintia Maria de Sousa Fransão	04/07/1983	4	72
28.	Edinilsa Alves da Rocha	02/12/1993	111	72
29.	Francy Aline de Araujo Lopes	17/02/1994	142	72
30.	Douglas Vinícius Cassiola do Prado	09/03/1996	156	72
31.	Camila Bazilio Leonel	27/09/2003	30	72
32.	Ana Laura de Moraes Candido	01/02/2004	187	72
33.	Adriana de Pauli Balassa	18/12/1975	163	68
34.	Gisele Aparecida Navarro da Rosa	25/03/1986	162	68
35.	Claudiana Cardozo Bueno	08/01/1988	82	68
36.	Rebeca Moara Pepe Motta	23/05/1990	1	68
37.	Angelica Leticia Antoniassi Brotti	06/04/1992	168	68
38.	Jaine Aparecida Araujo Longo	11/01/1994	108	68
39.	Letícia Aparecida dos Santos	18/02/1997	119	68
40.	Lucinéia Luiza Budin	27/01/1998	91	68
41.	Luana Taina de Souza	11/01/1999	40	68
42.	Bianca Araújo	24/09/2002	63	68
43.	Rafaela Karine Alves Bicudo da Silva	26/01/2006	50	68
44.	Kayane de Paula Tiburcio	22/12/2008	59	68
45.	Mônica Aparecida de Assis Gomes	25/05/1968	99	64
46.	Jenifer Cristina Andrade do Padro	27/06/1986	85	64
47.	Gisele Viviane Saviam	16/06/1987	24	64

48.	Jenifer Aparecida Camargo Gentil	08/09/1987	77	64
49.	Paula Tamires de Souza Silva	15/04/1991	211	64
50.	Larissa Galdino Bussi Ferrari	14/04/1995	149	64
51.	Pâmela Roberta de Oliveira	12/11/1995	42	64
52.	Maria Elisa Milani	15/06/1997	172	64
53.	Caroline Ravazio Storion	14/09/1997	5	64
54.	Elane de Assis Sales Barbosa	16/07/1999	37	64
55.	Karolaine Maiara Amaro	01/11/2001	105	64
56.	Luisa Gabriela Aparecida Medeiros	08/11/2003	56	64
57.	Daniel Henrique Bispo Botura	20/12/2004	88	64
58.	Renata Luiza Silva dos Santos	08/02/2005	129	64
59.	Patrícia Benedetti de Assis	07/09/1977	66	60
60.	Francislaine Granai Baratelli	23/02/1981	186	60
61.	Ana Lucia Salomão de Oliveira	02/08/1982	102	60
62.	Leilane Bolini Ocon	29/01/1987	81	60
63.	Beatriz Ferrari Justulin Martins	20/03/1987	68	60
64.	Camila Bento Godoi	04/01/1988	89	60
65.	Rosa Cristina Carça	25/07/1991	135	60
66.	Geane Chaves da Silva	14/05/1992	55	60
67.	Luana de Souza Genaro Mamede	01/03/1993	41	60
68.	Thamires Silva Sousa	07/10/1996	43	60
69.	Margarida Aparecida Franklin	19/02/1998	13	60
70.	Sabrina Anversa	22/06/2000	192	60
71.	Larissa Piclo de Pauli	18/12/2000	194	60
72.	Giovana Larissa Bonini	15/06/2001	96	60
73.	Veridiana do Espírito Santo	31/01/2003	98	60
74.	Maria Eduarda de Moraes Inacio	19/05/2004	115	60
75.	Paôla Ariele dos Santos	02/01/2006	10	60
76.	Ana Júlia de Souza Carra	03/04/2007	75	60
77.	Deize Eliana Bettini de Moraes	20/10/1968	166	56
78.	Nilza Magalhães Ferreira Colombo	28/01/1973	16	56
79.	Jusiléia Adriana Casarin Coura	04/08/1978	53	56
80.	Danusa Cristina Maragno Batista	15/04/1984	109	56
81.	Ana Maria Canassa	16/12/1989	110	56
82.	Grazielle Cristina Rodrigues Barbieri	11/07/1991	143	56
83.	Roseli Pereira da Rocha	26/09/1993	198	56
84.	Jamille de Fátima Nunes Ribeiro	11/09/1994	114	56
85.	Natasha Aimée de Grandi	05/04/1999	144	56
86.	Ester Natally Conceição	16/08/1999	106	56
87.	Ana Caroline da Silva Garcia	09/03/2001	32	56
88.	Ana Carolina Barreto	05/05/2001	141	56
89.	Serena Rosa Rodrigues	27/03/2006	25	56
90.	Karen Lais Alves de Sousa	01/05/2006	94	56
91.	Jandira Rosalina Bottura Leonel	18/12/1959	180	52
92.	Rosana de Oliveira Souza Marson	27/08/1969	179	52
93.	Eliana Meneguim dos Santos	23/03/1975	189	52
94.	Alessandra Maria Rocha Camargo Guimarães	21/05/1975	48	52
95.	Juliana Orquiza Chermem Guarizzo	23/08/1981	167	52
96.	Vivian Gisele Santinon Rossi	01/12/1981	76	52
97.	Larissa de Castro Bolini Gimenes	25/10/1985	80	52

98.	Ana Claudia Manfredi	07/08/1987	205	52
99.	Aline Michele Cardoso	27/09/1990	34	52
100.	Pâmela Fernanda dos Santos Tozi	05/05/1994	58	52
101.	Nadia Aparecida da Silva Lima Morais	27/05/1996	201	52
102.	Geiza Aparecida Rodrigues Moises	17/11/1996	47	52
103.	Carine Regiane Drigo	16/12/1997	28	52
104.	Bruna Giovana das Virgens	29/10/1998	20	52
105.	Lilian Torres dos Santos Pires	03/02/2000	206	52
106.	Alessandra Cristina Garcia Pires	26/08/2000	133	52
107.	Sabrina Sara Siqueira	22/11/2004	196	52
108.	Laieni Yasmin de Oliveira Cavalheri	02/04/2005	7	52
109.	Aláyanna dos Santos Cordeiro	12/11/2006	104	52

**CANDIDATOS AUSENTES**

	CANDIDATO	DN	Nº INSCRIÇÃO
1.	Aline Chaves da Silva	08/03/1994	19
2.	Andresa Rossi Alves	13/10/1980	199
3.	Angelica Juliana Dalfito	25/09/1984	93
4.	Brenda Stefani Cardoso	28/08/1996	69
5.	Bruna Bottura Dua	26/03/2002	203
6.	Bruna Horrany Rodrigues Paes	27/09/2005	207
7.	Bruna Santos Moura	12/12/1993	216
8.	Camila Batista Silva de Matos	07/09/2000	137
9.	Camila Mélide Correia de Oliveira	09/06/1992	153
10.	Carolina Silva de Oliveira	16/07/1999	29
11.	Caroline Gabriel Leonel Candido	08/12/1998	103
12.	Cíntia Mábia Oliveira Gomes	10/03/2002	161
13.	Clarina de Souza Genaro	22/07/1985	185
14.	Cleide Aparecida Ferreira	15/12/1968	178
15.	Daiane Gonçalves dos Santos	01/11/1991	92
16.	Daisa Ariana Garcia	20/08/1988	193
17.	Danyelle Soares de Oliveira	21/04/1993	118
18.	Débora de Freitas Lauriano	01/09/1994	150
19.	Denise Aparecida Magalhães Ferreira Pinheiro	27/10/1971	64
20.	Elaine Cristina dos Santos Ferro	01/02/1982	52
21.	Elaine Del La Concepcion	24/08/1990	08
22.	Eliana Emilia Pires Correia Bertonha	03/08/1970	218
23.	Gabriela de Almeida Felipe	26/11/1998	97
24.	Gabrielly Fernanda da Luz Sinegalia	14/09/2001	128
25.	Gisele Carolina Barboza Lenharo	01/07/2005	184
26.	Graziela Fernanda Salomão	08/07/1993	17
27.	Helen Karina Prado	26/02/1996	212

28.	Inara Martins Pereira	28/10/1998	134
29.	Jéssica Carolina Alves Moreira	14/12/1995	120
30.	Jesuina Beatriz Ferreira Gomes Augusto	09/06/2006	72
31.	Joyce Barboza Lopes	07/05/1982	188
32.	Júlia de Andrade Metzker Rodrigues	01/07/1984	197
33.	Larissa Ferreira da Silva Costa	03/06/1998	123
34.	Liliane de Oliveira Gonçalves Camargo	05/09/1991	54
35.	Lizandra Suelen Aparecida Colombo	10/02/1991	74
36.	Lorrana Mary da Silva	06/05/2001	38
37.	Luciana Ferreira de Souza	13/11/1985	79
38.	Luzia Talita Marassato	13/12/1983	204
39.	Maite de Paiva Campos	04/05/2004	158
40.	Maria Gabriela de Campos	18/10/1992	217
41.	Meiriele Natasha Bueno Genaro	09/12/2002	214
42.	Michele Andréa Arroteia Ferrari	10/05/1983	51
43.	Naiara Adriele Castro Barbosa	03/12/1994	113
44.	Patrícia Vidal Mina	08/11/1984	173
45.	Priscila de Melo Agostinho	01/04/1983	61
46.	Priscila Maria de Oliveira Atamanchuk	12/12/1982	62
47.	Rodrigo Santos Romão	10/09/1993	177
48.	Silmara Fernanda Gomes	05/06/1978	170
49.	Simone Cristina de Oliveira	28/03/1984	06
50.	Taimilis Larissa de Souza	10/05/1996	202
51.	Taina de Oliveira	03/08/2000	174
52.	Taísa Spoli do Nascimento	11/06/2003	49
53.	Tatianny Soares de Oliveira Marques	25/06/1990	121
54.	Vanderleia Aparecida da Silva	19/01/1982	136
55.	Vera Pereira de Jesus	31/08/1970	130
56.	Zenilde Rosária de Moura Cazarim	24/04/1976	190

**CANDIDATOS NÃO-CLASSIFICADOS**

	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	03/08/1993	02	28
2.	30/06/1996	03	44
3.	11/06/1998	09	48
4.	17/06/1976	11	40
5.	25/01/2003	12	48
6.	24/10/1984	14	28
7.	22/12/1993	21	48
8.	25/01/1986	22	40
9.	05/02/1988	23	40
10.	29/04/1991	26	48

11.	18/09/1992	27	48
12.	17/05/2005	31	48
13.	14/07/1971	33	36
14.	11/06/1989	35	36
15.	11/05/1989	36	40
16.	04/01/1995	39	44
17.	26/03/1992	65	44
18.	09/08/1992	70	36
19.	25/10/1978	71	20
20.	22/09/1970	73	44
21.	29/07/1987	78	32
22.	21/09/1991	83	44
23.	06/11/1996	84	32
24.	28/05/1975	87	32
25.	17/01/1979	90	40
26.	31/07/2000	95	36
27.	21/02/2007	100	36
28.	09/02/2000	101	44
29.	19/05/1973	112	44
30.	20/05/1999	116	48
31.	28/01/1979	117	48
32.	15/11/2004	122	44
33.	21/10/1982	124	24
34.	04/04/1988	125	44
35.	10/07/1997	132	48
36.	21/10/1983	138	44
37.	06/04/2004	139	28
38.	27/09/1983	140	44
39.	29/07/1967	145	32
40.	24/11/1977	147	48
41.	01/04/1991	151	48
42.	18/06/2004	152	28
43.	23/11/1982	154	24
44.	27/02/1989	159	40
45.	15/03/1993	160	48
46.	05/01/1987	169	48
47.	17/11/1987	171	44
48.	05/09/1983	176	48
49.	08/03/1982	181	40
50.	31/10/2005	191	48
51.	25/02/1989	200	48
52.	26/12/2007	210	40

Bariri, 09 de dezembro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
Avenida Claudionor Barbieri, nº 1780, Bariri-SP  
(14) 3662 1183 / [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

## **DATA E LOCAL DA PROVA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna público o local da prova referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025 - Auxiliar de Manutenção

**DATA:** 21/12/2025

**LOCAL:** EMEF Prefeito Modesto Masson

**ENDEREÇO:** Avenida General Osório nº 44 - Centro

**HORÁRIO:** 8h

### **A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1 A prova objetiva será realizada no mesmo dia e horário e terá duração total de, no máximo, 03 (três) horas.

6.2 A divulgação do local e horário da prova deverá ser acompanhada pelo candidato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

6.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
(14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
Avenida Claudionor Barbieri, nº 1780, Bariri-SP  
(14) 3662 1183 / [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

c) Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

6.6.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” ou “c” do item 6.6 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.6.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” ou “c” do item 6.6 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

6.7 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.8 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s). Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.9 Durante a realização da prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Diretoria de Infraestrutura, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.10 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

6.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

6.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**Bariri, 09 de dezembro de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
(14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, HOMOLOGA, o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, para o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bariri/SP, 9 de dezembro de 2025.

Airton Luís Pegoraro

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2025**

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

**RECURSO INTERPOSTO**

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CORREÇÃO	STATUS
ÉRICA APARECIDA ROSA	215	DATA DE NASCIMENTO	DEFERIDO

Bariri, 09 de dezembro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
Avenida Claudionor Barbieri, nº 1780, Bariri-SP  
(14) 3662 1183 / [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2025**

Encerrada a fase recursal, comunicamos que não houve interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Manutenção Edital nº 01/2025.

Deste modo, deve ser dado prosseguimento às demais fases do certame.

Publique-se,

Bariri, 09 de dezembro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
(14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Terceiro Setor

## Extrato de Convênios

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 6.495/2025**

Concedente: Município de Bariri; Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri; Objeto: O presente convênio tem por objeto a manutenção dos serviços ambulatoriais e hospitalares, custeio de material de consumo para manutenção do serviço de assistência à Saúde; Valor: R\$ 150.000,00; Vigência: 31/12/2025; Data de Assinatura: 05/12/2025; Responsáveis pela Assinatura do Ajuste: Marina Prearo (Diretora Administrativa) e Airton Luis Pegoraro (Prefeito Municipal).

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 830/2025 =**

de 09 de dezembro de 2025

*Designa servidora para exercer função gratificada interinamente.*

**Ricardo Pascoalín Maccorin**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** que o servidor atualmente nomeado para a função gratificada de confiança de Coordenador Tributação e Leitura, o Sr. Renato Borin Sola se encontrará de férias no período de 11 à 30 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de alguém para continuar coordenando as atividades do setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Maria Elisa Rosa**, ocupante do emprego de Leiturista, para exercer interinamente função gratificada de confiança de **Coordenador Tributação e Leitura** no período de 11 à 30 de dezembro de 2025, fazendo jus aos vencimentos correspondentes as atribuições.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 09 de dezembro de 2025

**Ricardo Pascoalín Maccorin**

Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 831/2025 =**

de 09 de dezembro de 2025

*Designa servidora para exercer função gratificada interinamente.*

**Ricardo Pascoalín Maccorin**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** que o servidor atualmente nomeado para a função gratificada de confiança de Coordenador de Atendimento, o Sr. Vivian Natali de Jesus se encontrará de afastamento por motivo de saúde no período de 09 à 21 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de alguém para continuar coordenando as atividades do setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Solange Balassa da Silva Correa**, ocupante do emprego de Agente

Administrativo, para exercer interinamente função gratificada de confiança de **Coordenador de Atendimento** no período de 09 à 21 de dezembro de 2025, fazendo jus aos vencimentos correspondentes as atribuições.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 09 de dezembro de 2025

**Ricardo Pascoalín Maccorin**

Diretor Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Outros atos de processo legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI nº 5405/2025**

de 05 de dezembro de 2025

Projeto de lei nº 28/2025 – Autoria: vereador Paulo Fernando Crepaldi - PSB

Dispõe sobre a instituição de medidas de proteção às pessoas acometidas por fibromialgia, síndrome de fadiga crônica e síndromes correlatas no âmbito do Município de Bariri, em consonância com a Lei nº 15.176/2025, e dá outras providências.

**RICARDO PREARO**, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições prevista no artigo 214, III, do R.I.C.M.B., considerando que na sessão ordinária realizada no dia primeiro do corrente mês, foi rejeitado por unanimidade veto parcial aposto pelo prefeito;

Faço saber que a Câmara Municipal **manteve e eu promulgo**, nos termos do § 5º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Bariri, os seguintes dispositivos da Lei nº 5405, de 11 de novembro de 2025

**Art. 2º** - O Município estabelecerá um Cadastro Municipal das Pessoas Acometidas, contendo dados sobre condições de saúde, necessidades assistenciais, acompanhamentos clínicos e mecanismos de proteção social, conforme previsto no art. 1º-B da Lei Federal nº 15.176/2025.

**Art. 5º** - O tratamento relativo à fibromialgia — incluindo medicamentos e terapias reconhecidas clinicamente — deverá ser considerado essencial na rede pública municipal e integrar obrigatoriamente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) ou relação de medicamentos que a equivalha.

I.- A REMUME ou relação de medicamentos que a equivalha deverá ser revisada e atualizada para assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos utilizados no tratamento da fibromialgia, considerando diretrizes terapêuticas reconhecidas por órgãos de saúde competentes.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de dezembro de 2025.

O Presidente, RICARDO PREARO:26

RICARDO PREARO 971628870

Assinado de forma digital por RICARDO PREARO:26971628870  
Dados: 2025.12.08 09:58:46 -03'00'

Registrada e publicada na secretaria da Câmara, na mesma data.

Edson Camargo – Diretor T. Administrativo

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI nº 5406/2025**

de 05 de dezembro de 2025

Projeto de lei nº 29/2025 – Autoria: vereador Paulo Fernando Crepaldi - PSB

Dispõe sobre a padronização, alinhamento e identificação da fiação aérea no Município de Bariri, bem como a retirada de cabeamentos e equipamentos excedentes e/ou sem uso, em observância à NBR 15214, e dá outras providências.

**RICARDO PREARO**, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições prevista no artigo 214, III, do R.I.C.M.B., considerando que na sessão ordinária realizada no dia primeiro do corrente mês, foi rejeitado por unanimidade veto parcial aposto pelo prefeito;

Faço saber que a Câmara Municipal **manteve e eu promulgo**, nos termos do § 5º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Bariri, os seguintes dispositivos da Lei nº 5406, de 11 de novembro de 2025

•  
•  
•

### **Art. 4º** - Da fiscalização:

- I. Caberá ao órgão municipal competente (poder Executivo, por meio das Diretorias de Obras, Desenvolvimento e Infraestrutura, ou departamento similar) fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei;

•  
•  
•

Câmara Municipal de Bariri, 05 de dezembro de 2025.

O Presidente,

RICARDO  
PREARO:2697162887  
0

Assinado de forma digital por  
RICARDO PREARO:26971628870  
Dados: 2025.12.08 09:59:38  
-03'00'

**RICARDO PREARO**

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo

Édson Camacho

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: dca8-8d10-2c33-fcee-a0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2024, ano XX, veiculado em 09 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 09/12/2025 às 15:07:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dca8-8d10-2c33-fcee-a0>